COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei nº 197/2018

Autor: Executivo Municipal

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em tela, criar o Programa de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico do município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor da indústria, priorizando a geração de emprego e renda.

O Programa concederá incentivos tanto para a instalação de novos empreendimentos quanto para expansão dos já existentes, localizados ou não nos distritos industriais.

Conforme mensagem, a política industrial tem como principais elementos, o planejamento estratégico a formalização de diretrizes e objetivos, políticas de fomento, políticas de regulação, competição, investimentos em infraestrutura, entre outros.

O Programa de Desenvolvimento Econômico e a padronização dos pedidos de incentivos Municipais pretende articular a vontade da população, criando mecanismos eficientes, tornando a legislação uniformizada, incluindo igualdade nos incentivos e a transparência, uma maior eficiência de gestão administrativa e principalmente igualdade de condições para os que desejam habilitar-se ao processo, uma vez que as empresas serão submetidas a processo licitatório para obtenção do incentivo.

Após estudo aprofundado da matéria, ficou evidente a necessidade de inclusão de emendas no texto do projeto, para que segmentos como o de beneficiamento e de prestação de serviços, também possam estar amparado por esta legislação.

Consultado o Executivo sobre a possibilidade de inclusão do comércio, obtivemos a resposta de que este programa não poderia atender este setor, haja vista que o comércio necessita estar inserido em locais com grande fluxo de pessoas, atendendo um público alvo diferenciado, necessitando uma legislação diferenciada.

Na opinião desta relatoria, a inclusão do setor de beneficiamento e prestação de serviços é válido, pois podem estar sendo inseridos nos parques industriais, possibilitando maior oferta de empregos e abrindo um leque maior de empresas beneficiadas.

Ainda, estudos revelam que no ano de 2018, o setor de serviços foi o grande carro chefe do PIB, sendo responsável por uma alta de 1.3%, segundo dados

do IBGE, por isso um Programa de Desenvolvimento Econômico desta magnitude, deve amparar não tão somente a indústria, mas também outros setores da economia.

Por fim, considerando a legalidade do incluso projeto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de junho de 2019.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro- Relator

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavon – PP
Presidente